



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n° 511, de 23 de maio de 2016.

**ALTERA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
BARROQUINHA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. O cargo de Coordenador Especial da Superintendência Escolar, item 3.1.6, constante no anexo I (Organograma) da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, fica incluso acima dos superintendentes escolares, constante no anexo II (Tabela individual de Remuneração), com simbologia, quantitativo e remuneração no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, em 23 de maio de 2016.

Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes
TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
Prefeita Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Barroquinha
Gabinete da Prefeita
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO A LEI COMPLEMENTAR nº 511 de 23 de maio de 2016

ANEXO ÚNICO

Cargos da Secretaria Municipal de Educação	Simbologia	Quantidade	Remuneração
Coordenador Especial da Superintendência Escolar	CDA III	01	R\$ 1.300,00